

LEI Nº 20/64

Súmula:- Abre um crédito especial e extraordinário de -----  
Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para a cons-  
trução de casa destinada à Escola Isolada de "Ca--  
beceiras" do Rio Corumbataí, dêste município.

A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, -  
decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial e extraordinário  
de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para -  
o atendimento das decorrentes mão de obra, telhas, frestos-  
pintura e carreto, para a construção de casa destinada à Es-  
cola Isolada de "Cabeceiras" do Rio Corumbataí, dêste Municí-  
pio.

Artigo 2º - Fica aprovado que o Poder Executivo posará acei-  
tar doação de terras para a edificação da mesma  
cas escolar.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em  
27 de janeiro de 1964.

(aa) Prefeito Municipal  
Secretário